ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
19 de Março de 1964 *

No processo 11/63,

Robert Lepape

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Pagamento de despesas de mudança de residência e de ajudas de custo.

Decisão:

1) a) O Tribunal regista a oferta da Alta Autoridade de pagar ao demandante, como saldo definitivo, a quantia de 12 364 BFR, a qual, segundo as indicações da Alta Autoridade, resulta da rectificação das contas de ajudas de custo das viagens em missão efectuadas pelo demandante entre 1 de Março e 17 de Abril de 1961;

b) A Alta Autoridade é condenada a pagar ao demandante juros sobre o montante referido na alínea a), à taxa de 4,5%, contados desde o dia da propositura da acção até ao dia do pagamento efectivo da importância devida.

2) A Alta Autoridade é condenada a pagar ao demandante a quantia de 2 920 BFR, acrescida de juros à taxa de 4,5%, contados desde o dia da propositura da acção até ao dia do pagamento.

3) É negado provimento à acção na parte restante.

* Língua do processo: francês.